



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

L E I N.º 55

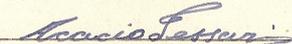
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art.º 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terreno de propriedade dos Snrs. José Ganeo Filho, Humberto Gagheggi e outros, sita na propriedade rural denominada "FAZENDA SANTA CÂNDIDA OU BÔA VISTA", neste Município, para aproveitamento do manancial de água que abastecerá a cidade.-

Art.º 2º)-A despesa de escritura da gleba a ser doada correrá por conta da verba 931.8.99.4 - Eventuais, do Orçamento em vigor.-

Art.º 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-----  
Santa Cruz da Conceição, 20 de Julho de 1.957.-

  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal